

Fl. n.º 2
Proc. 16/94

REQUERIMENTO Nº 18/94 - DOCUMENTO Nº 116/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos vivenciado, nas últimas semanas, a crise gerada no Município pelo lançamento do IPTU para o presente exercício.

Sabemos que a população se encontra revoltada' contra o Sr. Prefeito Municipal e também contra este Legislativo, atribuindo-nos insensibilidade em face do difícil momento sócio-econômico vivido por todos, com a recessão aliada à inflação e ao desemprego.

A Prefeitura alega que a carga tributária não foi excessiva, sendo que na periferia houve até mesmo vários casos de redução do número de UFGs.

Pelo que consta, apenas foram duramente penalizados os proprietários de imóveis com objetivos evidentes de especulação imobiliária, terrenos abandonados que se transformaram em depósitos de lixo e fontes de problemas para a população.

Percorremos várias residências e verificamos ' que a argumentação dos técnicos da Prefeitura procede, pois os munícipes que reclamavam, acabavam por concordar que a Planta Genérica de Valores não penalizou nenhum contribuinte.

Entretanto, quando fomos entrevistado por um repórter da TV Litoral, nos deparamos com carnês de IPTU que haviam sido objeto de aumento em cerca de 90%. Além disso, colegas' Vereadores dentre os quais Roberto Rocha, Carlos Santiago e João Gonçalves denunciam a suposta existência de aumentos despropositados e irreais diante da situação econômica em que vivem os contribuintes vicentinos.

Temos que fazer falar mais alto este santuário da democracia que é a Câmara Municipal.

Temos que constituir Comissão Especial de Inquérito para dar guarida e respaldo aos reclamantes, para orientar

tar os desavisados e apurar o que, porventura ou por hipótese, tenha ensejado erros ou excessos.

O próprio Prefeito Municipal manifestou-se, em caminhando eventuais falhas de lançamentos para a devida correção.

Longe de tomar qualquer partido "a priori", nossa intenção é somente a de aplicar justiça, para que os interesses do Município sejam preservados e também para que os contribuintes não sejam lesados. Não é justo que ocorram falhas, nem da parte do contribuinte, nem da parte do Erário Público, que não pode nem deve ter seu impulso administrativo reduzido por insolvência financeira. A população não merece e não deseja isso.

Em razão do exposto,

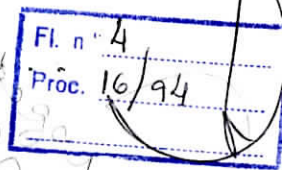
R E Q U E I R O à Mesa, nos termos do parágrafo 1º do art. 54 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, e dos arts. 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito visando apurar eventuais irregularidades no cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como nas Taxas de Serviços Urbanos, fixadas para o exercício' de 1994.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA

Em 3 de fevereiro de 1994.

RICARDO VERON GUIMARÃES

36 Sr. Presidente
Srs. Vereadores:



REQUERIMENTO N.º 18/94
DOCUMENTO N.º 116/94

- temos vivenciado nas últimas semanas a discussão permanente sobre o lançamento do IPTU para o ano de 1994, sendo que a ^{pleito} maior parte da população tem se voltado contra o Sr. Prefeito e contra a Câmara Munic. Atribuindo a ambos insensibilidade face ao difícil momento sócio-econômico vivido pela população, com a recessão e o desemprego não apenas consolidando-se como até ampliando-se.
- A PMSU ^{aloba} ~~apresenta~~ que a carga tributária não foi excessiva, sendo que na periferia houve até vários casos de redução de U.F.M.s, sendo

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
PALAVRA VEREADOR: B. Corrêa
S. VICENTE, 1º 02 1994

REQUERIMENTO N.º 6/94

Senhor Presidente

DOCUMENTO N.º 67/94

Senhores Vereadores

Considerando que o Sr. Prefeito Municipal em debate com a população realizado nesta Câmara, a respeito do aumento dos impostos abriu as portas da Prefeitura para reclamações de lançamentos;

Considerando que o Sr. Mansul Elias morador à Rua Gaspar Ricardo nº 56 dirigiu-se à Prefeitura contestando o valor do imposto lançado e além de ser mau atendido foi aconselhado a se conformar porque o lançamento estaria correto;

Considerando que em 1993 o Sr. Mansul poderia pagar o IPTU de seu imóvel em cota única no valor correspondente a 528,24 UFM's e que no corrente exercício a cota única do mesmo imóvel corresponde a 1.263,130 UFM's;

Considerando que este se configura apenas em um caso concreto dentre inúmeras irregularidades constatadas no lançamento dos impostos;

Considerando que a população não tendo mais a quem recorrer vem a esta Casa pedir ajuda, porque o Executivo ao contrário do que prometeu o Sr. Prefeito Municipal fechou as portas aos reclamos dos munícipes,

REQUEIRO, ouvido o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal solicitando nos informe por que motivo o número de UFM's que expressa o valor apurado a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos do exercício de 1994, relativo ao imóvel localizado à Rua Gaspar Ricardo, 56 apresenta uma diferença a mais de 734,89 UFM's em relação ao exercício de 1993, conforme comprovam os documentos anexos.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de fevereiro de 1994.

Regina Ponte do Carmo
a) REGINA PONTE DO CARMO

apenas duramente penalizados os donos de terrenos com fins evinentes de especulação, que se transformaram em fontes de luxúria e doenças.

- Percorremos juntamente com o Chefe de Gabinete da PMSU várias residências em S. Vicente, e notamos que a argumentação dos técnicos da PMSU eram legítimas, pois muitos mantos curvavam-se a demonstrar que a Planta Genérica de Valores não penalizou nenhum contribuinte. Porém ao formos entrevistados na TV. Municipal de Paramosco carnes de 4PTU com elevação de 90%, e verbalmente colegas Vereadores como R. Rocha, Paulo Santiago e João Oliveira, denuncia

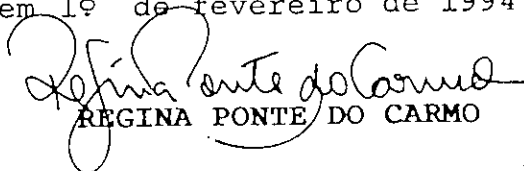
Aqui não é diferente, e não será, no final vai ser o mesmo. Passado um ano da atual Administração, a verdade vem à tona como não poderia deixar de ser, pois a mentira tem perna curta. O circo é fantasia, não é real. Podemos entrar no mundo da fantasia, mas a seguir temos que voltar à realidade. Às vezes ela é dura, como o que está acontecendo com a volta do monopólio do transporte coletivo. A atual concessionária acaba de adquirir a empresa anteriormente responsável pelo transporte coletivo municipal. Eis aí o novo monopólio na cidade. Foi tão duramente combatido e hoje volta, nas barbas do próprio Prefeito. Aliás, S.Exa. na justificativa de Projeto de Lei aprovado por esta Casa de Leis, afirma veementemente que não poderá existir monopólio no setor de transporte mas aí está ele. Mais uma mentira, mais um circo.

Em razão do exposto,

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário, officie-se ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando nos informe o que se segue:

1. Caso seja a vencedora do processo licitatório a ser realizado, a empresa que atualmente opera o transporte coletivo municipal continuará a desenvolver essa atividade, apesar do novo monopólio estabelecido, que contraria a legislação vigente?
2. S.Exa. o Sr. Prefeito Municipal já tem conhecimento de que a empresa vencedora do processo licitatório para concessão da exploração dos serviços de transporte coletivo por auto-ônibus será a empresa denominada Expresso Santos-São Vicente?
3. Caso o Sr. Prefeito tenha conhecimento, quantas empresas estão participando do processo licitatório em questão a ser concluído no mês de fevereiro corrente?

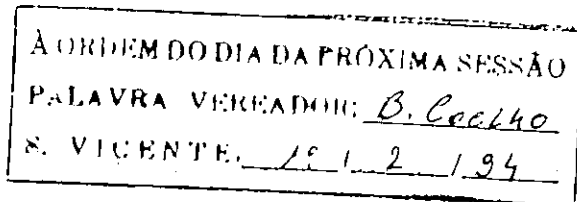
SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de fevereiro de 1994.


REGINA PONTE DO CARMO

A SUPOSTA EXISTÊNCIA DE AUMENTOS DESPROPOSITADOS E IRRÉAIS A VERDADE TRIBUTÁRIA VICENTINA.

Temos Que Fazer Falar mais alto este Santuário da Democracia Que é esta Câmara.

Temos Que Fazer uma Comissão investigante, para dar guarida e respaldo aos rodagemantes, orientar os desavisados e Apurar o Que Por ventura ou hipótese tenha havido erro ou excessos, o próprio Prefeito Municipal se manifestou encaminhando eventuais falhas de lançamentos para a devida correção.



REQUERIMENTO N.º 4/94
DOCUMENTO N.º 65/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Confirma-se mais uma vez que campanha é campanha e Governo é Governo; atacar autoridades constituídas quando se está do outro lado da vidraça, é uma atitude corriqueira em nossa cidade e também em outras onde existem Governos de partidos que se mascaram em defensores dos trabalhadores. Agora, do lado de dentro da mesa, ou seja, no papel de vidraça, os integrantes desses partidos comportam-se como verdadeiros seres humanos, capazes de admitir que tudo neste País aumenta mesmo, ou seja, os impostos são abusivos, as taxas, as passagens de ônibus e tudo o mais. Até permitem que se formem monopólios de empresas concessionárias de transporte coletivo.

Pois é, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, em campanha, dizia-se "Vamos acabar com o monopólio da Viação"; "Vamos acabar com essa empresa que aumenta abusivamente o preço de suas tarifas". "Vamos ter impostos mais justos, o trabalhador não pode continuar sendo massacrado por empresas que monopolizaram o transporte coletivo na cidade".

Depois disso, pasmem os senhores: os impostos estão aí para que qualquer um de nós, moradores de São Vicente, possa ver. Podemos ver também com riqueza de detalhes, como um verdadeiro circo foi armado em São Vicente. Ganhou-se a campanha em São Vicente com a promessa, vejam bem, promessa de se acabar com o monopólio do transporte coletivo. Acabamos vendo a concessão cassada, apesar de arbitrária e desnecessariamente, os ônibus incendiados, pessoas machucadas e uma série de ações indo parar na esfera judicial. Isso tudo reverterá, no final, em um tremendo prejuízo para a cidade.

Temos como exemplo a cidade de Santos, que hoje está em situação pré-falimentar, com o Prefeito tentando devolver à empresa aquilo que foi tomado, roubado, por não ter como pagar.

Muito honra de tomar
qualquer partido, minha
intenção é somente de se
aplicar justiça, para que o

- Município não sofra nenhum
dano, nem da parte do contribui-
te, nem da pte do Erário Públi-
co que não pode e nem deve ter
seu impulso administrativo, dimi-
nuído por insolvência financeira
- A população não merece e não
quer isto.

Desta forma,

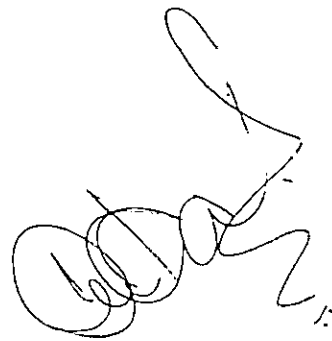
Diante desse caos, temos recebido várias solicitações de munícipes que desejam esclarecimento a respeito desses lamentáveis acontecimentos, razão pela qual

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal solicitando nos informe:

- 1 - Houve abertura de processo licitatório para a realização dos serviços de impressão e distribuição dos carnês do IPTU, por parte do Executivo?
- 2 - Caso a resposta à pergunta anterior seja afirmativa:
 - 2.1 - Qual o nome da empresa vencedora?
 - 2.2 - Quantas empresas participaram do processo licitatório?
 - 2.3 - Quais os nomes das empresas participantes?
 - 2.4 - Qual o valor fixado para o pagamento dos serviços?
 - 2.5 - Foi estabelecido prazo para a execução dos serviços?
 - 2.6 - Foi estabelecido como cláusula contratual o pagamento de multa por descumprimento do prazo previsto?
 - 2.7 - Em quanto importa a multa estabelecida pelo descumprimento do contrato firmado?
 - 2.8 - Em que data foi celebrado o referido contrato?

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de fevereiro de 1994.


CARLOS SANTIAGO



Requeremos à mesa, nos termos
do Parágrafo 1º do artigo 54 da
Resolução 23/82 - Regimento Interno
e dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica
do Município, a constituição de uma
Comissão Especial de Inquérito, ^{de guerra} ^{advers} ^{visar}
do ~~apurar~~ ^{eventuais} ~~irregularidades~~ irregulares
dadas no cálculo do IPTU - Imposto
Predial e Territorial Urbano Bem
como no das Taxas de Serviços Urbanos
nos para o exercício de 1994

A MESA
São Vicente, 3/2/94

[Signature]

R. Veros

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Regina Leite do Carmo
[Signature]

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
PALAVRA VEREADOR: F. de Azevedo
S. VICENTE, 10 de 02 de 1994

REQUERIMENTO N.º 3/94
DOCUMENTO N.º 57/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A população de São Vicente além de ter sido surpreendida com o abusivo reajuste do IPTU, ainda vem enfrentando o dilema de suportar filas imensas, por períodos médios de cinco horas, sob sol forte ou chuva, para pagar a primeira parcela do imposto.

Acontece que, uma vez mais por incompetência da atual Administração, grande parte dos munícipes recebeu os carnês apenas na sexta-feira e no sábado passados e ontem foi o último dia para a quitação sem o reajuste da UFM.

Os contribuintes estão, em decorrência dessa demonstração de falta de respeito por parte da Administração, justificados e revoltados, ainda porque a arrecadação foi centralizada em apenas um estabelecimento bancário, o BANESPA, o único banco a aceitar pagamento, ontem, à exceção do Banco do Brasil, que fez tal deferência apenas a seus clientes.

O jornal A Tribuna de hoje noticiou a tortura a que foram submetidos os munícipes, para pagarem seu IPTU, na fila do BANESPA da Praça Cel. José Lopes, que chegava até a Praça Barão do Rio Branco, ao longo da Rua Martim Afonso.

No posto do BANESPA que fica nas dependências do Paço Municipal, houve até desmaios de pessoas idosas, que ficaram em uma fila que dava várias voltas no pátio e depois saía do prédio, terminando na Rua Tibiriçá.

Nunca na história de São Vicente se viu tal coisa e justamente na Administração de quem, enquanto Deputado, criticou severamente os aumentos dos impostos.

Calcula-se que ontem, pelo menos 4 mil pessoas enfrentaram essa batalha, suportando terrível desconforto. E o que é pior, é que ainda existem centenas de contribuintes que não receberam os carnês e estão sem saber o que fazer.

Fl. n.º	2
Proc	17/94
wll.	

Proj. de Decreto-Legislativo n.º 2/94
Documento n.º 151/94

Fl. n.º	9
Proc	16/94
Eunice	

Senhores Vereadores

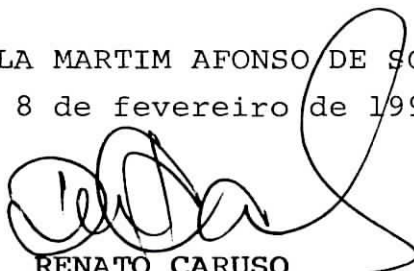
Considerando a apresentação, na última Sessão Ordinária, do Requerimento nº 18/94 e tendo em vista o previsto no § 2º do art. 54 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, e dos arts. 35 e 37 da Lei Orgânica do Município, submetemos à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito, composta por 10(dez) Vereadores para, no prazo de 90(noventa) dias, apurar eventuais irregularidades nos cálculos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, fixados para o exercício de 1994.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 8 de fevereiro de 1994.


RENATO CARUSO
Presidente


LUIS CLÁUDIO BILI
1º Secretário

ALTAIR DI MARCO
2º Secretário



C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº _____
incorporada em 4 / 2 / 94 ao processo nº 16/94
pelo funcionário (a) LUCIANA

Ao Sr. Diretor-Geral.

Em 4.2.94.

Luciana Campagna
Escriturária-Datilógrafa

À M E S A.

Em 4.2.94.

Claudio Figo dos Santos
Diretor-Geral

Providencie-se o Projeto de Decre-
to-Legislativo com base no dispos-
to no § 2º do artigo 54 da Resolu-
ção nº 23/82 - Regimento Interno.

Em 4.2.94.

Renato Caruso
Presidente

Luis Cláudio Bili Altair Di Marco
1º Secretário 2º Secretário

Ao Sr. Técnico-Legislativo para
providenciar. Em 4.2.94.

Claudio Figo dos Santos
Diretor-Geral

Providenciado o Projeto de Decreto
Legislativo nº 2/94 - Documento nº
151/94, anexado à fl.9.

Em 9.2.94.

Luiz Carlos Coccia
Técnico-Legislativo

Para arquivo. Em 9.2.94.

Ademir Demarchi
Redator - Revisor

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob
folhas nº _____
em _____/____a) _____